



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – MT.

---

LEI N° 393 DE 19 de setembro de 1997.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

O Sr Ramon Araujo Itacaramby, prefeito municipal de juscimeira-mt, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Artigo 2° - O crédito citado no artigo anterior será aberto na dotação abaixo:

19 – Secretaria municipal de agricultura

3026 – Const. Imp. Poços artesianos

4110 – Obras e instalações

Valor – R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Artigo 3° - O crédito ora autorizado e na forma solicitada, devera ser aplicada única e exclusivamente na perfuração de poços artesianos e nas instalações elétricas e hidráulicas dos mesmos no assentamento **GERALDO PEREIRA DE ANDRADE**, devendo o executivo elaborar o projeto ou atividade orçamentária correspondente a dotação do artigo 2° a ser aberto, remetendo cópia ao legislativo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – MT.**

---

Artigo 4º - Para a cobertura do crédito acima citado, serão utilizados recursos de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

1606 – Secretaria municipal de educação e cultura

Manut. Dist. Rep. Sinal televisão

16060822136201313000000

Valor – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

16060822136201231200000

Valor – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Manut. Oper. Sist. Man. Ensino

Valor – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogasse as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito

Em: 19 de setembro de 1997.

---

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY

**Prefeito**